

Portaria nº 004/2021

REGULA O USO DAS ÁREAS E EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER POR CONDÔMINOS E CONVIDADOS**REGULAMENTO CONSOLIDADO****(Atualizado em 29/06/2021)**

Considerando que a prioridade de uso das áreas destinadas a esportes e lazer deve ser dos condôminos e seus dependentes, e que é dever da Administração promover e estimular a prática sadia de esportes e lazer, zelando pela segurança dos praticantes e pela conservação do patrimônio comum do Condomínio, foi editada esta Portaria 004/2021, que consolida todas as regras definidas para uso das áreas destinadas à prática esportiva e de lazer pelos condôminos e convidados. Esta Portaria substitui e revoga todas as portarias editadas anteriormente sobre esportes e lazer e suplementa a Norma 001/2017, Controle de acesso ao condomínio e as Áreas Comuns do Canto das Águas.

1. Disponibilidade de uso das áreas de esporte e lazer**1.1. Quadras de vôlei, futevôlei, beach tennis e futmesa:**

Todos os dias, das 8:00 às 21:00.

1.2. Quadras de peteca, poliesportiva e squash

Todos os dias, das 07:00 às 22:00.

1.3. Quadras de tênis

Todos os dias, das 07:00 às 22:00.

1.4. Campos de futebol**Society 1**

Terça, das 19:00 às 21:00.

Sábado, das 08:00 às 14:00, para uso exclusivo de partidas de futebol.

Society 2

Quinta, das 19:00 às 21:00.

Sábado e domingo, das 08:00 às 18:00.

Oficial:

Sábado, das 08:00 às 12:00, exclusivo para condôminos.

Sábado, das 15:30 às 17:30.

Domingo e feriado, das 08:00 às 12:00.

1.5. Pesca

Todos os dias, das 08:00 às 18:00.

1.6. Área Náutica

Todos os dias, das 08:00 às 18:00.

1.6.1. Equipamentos náuticos

Sábado, domingo e feriado, das 08:00 às 16:30.

1.7. Academia

Todos os dias, das 7:00 às 21:30.

1.8. Piscina

De terça a domingo, das 8:00 às 21:30.

1.9. Sauna

De terça a sexta, das 19:00 às 22:00.

Sábado, domingo e feriado, das 14:00 às 22:00.

1.10. Sala de jogos e playground

De terça a domingo, das 8:00 às 22:00.

1.10.1. Materiais esportivos

Todos os dias, das 8:00 às 22:00.

2. Acesso de convidados às áreas de esporte e lazer

2.1. Vôlei, futevôlei, beach tennis e futmesa

Abertas para convidados, sem limite de número, condicionado a presença de 1/3 (um terço) de condôminos por modalidade e por ordem de chegada.

2.2. Peteca, poliesportiva e squash

Abertas a convidados, sem limite de número.

2.3. Tênis

São permitidos 2 (dois) convidados, por condômino, que só poderão jogar das **11:30 às 18:00**, nas quadras que estiverem disponíveis, observando a ordem de marcação, os horários de funcionamento das quadras e a duração das partidas.

2.4. Futebol Society e oficial

Para ter acesso ao Condomínio e participar de partidas o convidado-futebol deve ser previamente indicado por condômino e cadastrado na secretaria, mediante preenchimento do formulário próprio com os dados de identificação pessoal. A indicação é de máximo 2 (dois) convidados-futebol por modalidade, válida por 90 (noventa) dias, cabendo ao condômino fazer a renovação, caso contrário, a inscrição será cancelada e o acesso ao Condomínio vedado.

O número máximo de convidados futebol que podem entrar por dia é 12 (doze) para o Society 24 (vinte e quatro) para o Oficial e o controle será por ordem de chegada à portaria. Atingido o limite máximo, não será permitida a entrada de outros convidados-futebol, mesmo que estejam cadastrados para alguma modalidade.

As partidas devem contar com mínimo de 1/3 (um terço) de condôminos e/ou dependentes.

O tempo de permanência dos convidados esporte no Condomínio, antes e depois das partidas, é de até 30 (trinta) minutos e não podem frequentar nenhuma outra área comum do Condomínio, controlada ou não.

2.5. Pesca

O acesso será através do convite pesca, disponibilizado através da secretaria, e seguirá o critério de até cinco convidados por mês por condômino, limitada a entrada no Condomínio a 10 (dez) pescadores por dia. O convidado pesca receberá o convite pesca e um crachá contendo orientações sobre a pesca no

Condomínio, que deve usar durante todo o tempo em que permanecer no Condomínio e devolver na saída.

2.6. Área Náutica

Acesso permitido a condôminos, dependentes e portadores do convite social maiores de 06 anos, estes devem, obrigatoriamente, portar documento oficial de identificação (RG, CNH etc.), para acesso.

2.6.1. Equipamentos náuticos

Uso exclusivo de condôminos, dependentes e portadores do convite social.

Convite Social: é pessoal e intransferível, e dá somente ao portador o direito de acessar a área e usar os equipamentos náuticos. Exceção apenas para uso de equipamento duplo em companhia de seu dependente menor de 06 anos, devidamente identificado como tal, que não precisa do convite social. Acima de 06 anos o convite social é indispensável.

2.7. Academia, piscina, sauna, sala de jogos e playground

Acesso exclusivo de condôminos, dependentes e portadores do convite-social.

2.8. Disponibilização de materiais esportivos

Os materiais são disponibilizados aos condôminos, dependentes ou portadores do convite social.

3. Reserva de quadras e campos de futebol

3.1. Vôlei, futmesa, peteca, poliesportiva e squash:

A utilização será por ordem de chegada, observando-se os critérios definidos para cada modalidade e os horários de funcionamento.

3.2. Tênis, beach tennis e futevôlei

Nos finais de semana e feriados, a utilização será por ordem de chegada, sem reserva prévia, respeitando a marcação realizada pelo funcionário do Condomínio no local. Nos dias úteis será por ordem de chegada.

3.2.1. Aulas de tênis e menores de 12 anos:

- o Finais de semana e feriados: exclusivamente na quadra 6.
- o Dias úteis: as quadras 5 (cinco) e 6 (seis) podem ser utilizadas respeitando as regras de utilização, conforme item 4.3.

3.3. Futebol

Somente o **campo de futebol Oficial** pode ser reservado para uso exclusivamente **aos sábados no horário das 15:30 às 17:30**.

A reserva de futebol poderá ser feita pelo condômino ou dependente maior de idade, através de contato com a secretaria, com mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Nota: nenhum condômino terá exclusividade de reserva dos campos.

A utilização do **campo de futebol Society** será por ordem de chegada, sem reserva prévia, observando as regras definidas e os critérios de horários e número de convidados.

3.4. Pesca

CANTO DAS ÁGUAS

A utilização será pela ordem de, limitada a entrada no Condomínio a 10 (dez) pescadores por dia.

3.5. Área náutica, academia, piscina, sauna, sala de jogos e playground

A utilização será pela ordem de chegada, sem reserva.

4. Regras de utilização

4.1. Utilização de roupas e calçados adequados

É obrigatória a utilização de roupas e calçados adequados a modalidade em todas as quadras, campos de futebol, academia etc.

4.2. Vôlei, futevôlei, beach tennis e futmesa

Aguardar a disponibilidade, conforme ordem de chegada e duração máxima das partidas de 01 hora.

4.3. Tênis

Aguardar a disponibilidade das quadras, conforme duração das partidas, ordem de chegada e marcação pelo funcionário do CCA.

A duração máxima das partidas é de 40 minutos para simples e 80 minutos para duplas.

4.4. Pesca

Convidados para pesca devem se identificar na portaria, receber o convite pesca e o crachá exclusivo (**Anexo I**) e serão informados que:

- deverão usar o crachá durante todo o tempo em que permanecerem no Condomínio e devolver na saída;
- é proibido pescar sem o uso do crachá;
- o horário de pesca é das 8:00 às 18:00, todos os dias. O pescador não pode permanecer no Condomínio fora desse horário.
- é vedado o uso de tarrafas, redes, armadilhas, anzóis de espera ou qualquer outra técnica de captura em quantidade;
- burlar as regras, sujeitará o pescador a suspensão de entrada no Condomínio e o condômino que o convidou as penalidades previstas nos regulamentos internos.

4.4.1. Lotação máxima

O número máximo de convidados para pesca por dia é 10 (dez) e, atingido este número, outros pescadores só poderão entrar e pescar se acompanhados pelo condômino, durante todo o tempo em que o pescador permanecer no Condomínio.

4.4.2. Proibições

É expressamente proibido a todos os pescadores, sejam eles condôminos ou convidados:

- jogar objetos no lago,
- pescar fora dos trapiches,
- levar/consumir comida e bebida no local, exceto água



- fazer fogueira,
- usar aparelho de som ou instrumento musical que perturbe a vizinhança.

4.5. Uso de equipamentos náuticos

Os equipamentos náuticos são de uso exclusivo dos condôminos, dependentes e portadores do convite social e o limite máximo de utilização dos equipamentos é de 30 minutos.

4.5.1. Coletes salva vidas

Visando a segurança de cada indivíduo, é **OBRIGATÓRIO** o uso do colete salva vidas disponibilizado pelo CCA durante o passeio com equipamento náutico, observando-se o peso do usuário para utilização do colete adequado.

4.5.1.1. Coletes próprios

É permitida a utilização de colete salva vidas próprio, mediante garantia do usuário, ou de um de seus pais ou responsável, que o equipamento atende as normas de segurança e assinatura do Termo de Responsabilidade para maiores de 18 anos (**Anexo II**) ou para menores de 18 anos (**Anexo III**).

4.5.2. Capacidade máxima permitida

Deve ser respeitada a capacidade máxima de cada equipamento:

4.5.2.1. Peso máximo

Caiaque duplo, stand up paddle duplo e pedalinho: peso máximo 180 kg

Stand up paddle simples e caiaque simples: peso máximo 120 kg

4.5.2.2. Quantidade de pessoas permitidas

1 (uma) pessoa por vez no stand up paddle simples e no caiaque simples

2 (duas) pessoas no caiaque duplo e no stand up paddle duplo.

2 (dois) adultos e 1 (uma) criança no pedalinho, respeitando-se o peso máximo permitido.

4.5.3. Idade permitida

4.5.3.1. Stand up paddle duplo, caiaque duplo e pedalinho

- maiores de 14 anos livremente;
- de 05 a 14 anos acompanhado de um dos pais ou responsável maior de 18 anos;
- de 0 a 04 anos **somente no pedalinho** e no colo de um dos pais ou responsável maior de 18 anos.

4.5.3.2. Stand up simples e caiaque simples

- proibido a menores de 12 anos;
- de 12 a 14 anos mediante assinatura do Termo de Autorização (**Anexo IV**) por um dos pais ou responsável legal, mediante apresentação de documento oficial de identificação que comprove a responsabilidade legal sobre a criança;
- maiores de 14 anos livremente.

4.5.4. Proibições

Na Área Náutica é expressamente proibido:

- o uso dos equipamentos para pesca ou brincadeiras, como trampolim para mergulho, ou quaisquer outras que coloquem em risco os ocupantes;
- liberar os equipamentos quando houver mau tempo, chuva ou ventos fortes;
- colidir com o equipamento contra outro ou contra as margens;
- desembarcar, levantar e/ou colocar partes do corpo para fora do equipamento enquanto ele estiver em movimento;
- crianças acima de 5 anos no colo;
- usar os equipamentos em estado de embriaguez;
- comer, beber, fumar durante o passeio;
- levar animais de estimação nos passeios;
- embarcar e desembarcar fora do local determinado;
- utilizar equipamentos náuticos particulares.

4.6. Academia

Não cabe ao Condomínio nenhuma responsabilidade sobre a prática de atividades físicas, a forma correta de uso dos equipamentos, bem como as consequências positivas ou negativas à saúde no uso destes.

Poderá o usuário contratar, sob sua exclusiva responsabilidade e custo, um profissional para prestar orientação técnica para a prática de exercícios físicos e avaliação médica periódica.

4.6.1. Idade permitida

É permitida a utilização do espaço por usuários a partir de 14 anos.

Menores de 14 anos só podem utilizar o espaço para tratamento fisioterápico, desde que expressamente autorizado pelo pai ou responsável e assistido por fisioterapeuta habilitado.

Cabe aos pais orientar seus filhos menor de idade sobre os riscos da prática de exercícios físico, sem uma orientação profissional.

4.6.2. Sistema de áudio e vídeo

A utilização da televisão e sistema de som deve ser de comum acordo entre os usuários presentes no local e devem ser utilizados em volume moderado, de modo que não cause poluição sonora.

4.6.3. Proibições

Na academia é expressamente proibido:

- Utilização de roupa e sapato inadequados a prática de exercícios físicos;
- entrar sem camisa no local;
- entrar molhado no local;
- entrar com alimentos e bebidas, exceto líquidos não alcoólicos, que devem estar em recipiente plástico;
- fumar no local;
- divulgar, prescrever ou comercializar produtos, serviços ou eventos de qualquer natureza, especialmente medicamentos e suplementos alimentares e assemelhados.

4.7. Materiais esportivos

Bolas, peteca, tacos e demais materiais são disponibilizados para retirada e uso dos condôminos em dia com suas obrigações condominiais e portadores do convite social.

4.7.1. Idade permitida

É permitida a retirada de materiais esportivos somente por maiores de idade.

4.7.2. Responsabilidade de uso

É de responsabilidade do usuário, que pegar o material esportivo, devolvê-lo ao fim do uso. Em caso de perda ou extravio informar no local da retirada/devolução e será cobrado do condômino, em boleto de Condomínio o valor do item não devolvido.

5. Acesso de profissionais às áreas de esporte e lazer

Será permitido o acesso somente se acompanhados do condômino ou dependente e quando o serviço for prestado no local.

Poderão ser incluídos neste tipo de acesso: personal trainer, fisioterapeuta, babá, cuidador de idosos, entre outros profissionais.

6. Disposições gerais

- a) Para utilização das quadras, campos de futebol e de outras áreas comuns destinadas à prática de esporte, bem como indicar convidados para qualquer modalidade esportiva, é condição indispensável que o condômino esteja rigorosamente em dia com as suas obrigações condominiais, conforme Convenção de Condomínio, item 10.3.1.
- b) Condôminos, dependentes e portadores do convite social, têm prioridade no uso das áreas destinadas à prática esportiva, bem como, em participar das partidas, desde que observada a ordem de chegada e a composição das equipes já formadas, assim como, o respeito aos horários de funcionamento e às demais regras estabelecidas neste e em outros regulamentos internos.
- c) Por questão sanitária, é expressamente proibida a entrada de animais nas quadras e nos campos de futebol.
- d) É proibida a utilização de aparelhos sonoros de forma a perturbar o sossego dos praticantes de esportes e a vizinhança, assim como a permanência de animais domésticos nas quadras de areia e no seu entorno.
- e) O cadastrado para uma modalidade não poderá participar de outra para a qual não foi também previamente cadastrado.
- f) A burla deste regulamento, assim como atitude desrespeitosa, violência, agressão física ou verbal e qualquer outra postura inadequada à prática esportiva e ao convívio social sadio, se praticada por convidado, este será passível de descadastramento e suspensão imediata de qualquer prática esportiva no CCA, se praticada por

CANTO DAS ÁGUAS

condômino ou dependente, o responsável poderá sofrer as penalidades previstas na Convenção de Condomínio e em outros regulamentos internos.

- g) Situações novas não previstas neste regulamento, serão decididas pela Administração.

7. Aprovação e assinaturas

Esta portaria entra em vigor imediatamente.

Rio Acima, 21 de julho de 2021.


Guilherme Gonçalves de Almeida
Subsíncido de Esporte


Aluísio Monteiro da Silva
Síndico

Portaria nº 004/2021

ANEXO I

Crachá para Convidado Pesca

ORIENTAÇÕES SOBRE PESCA NO CONDOMÍNIO:

- A validade do **convite** é de **24 horas**.
- O crachá recebido na portaria deve ser usado durante todo o tempo em que permanecer no Condomínio e devolvido na saída.
- **Horário de pesca:** todos os dias das 08:00 às 18:00 horas.
O pescador não pode permanecer no Condomínio fora desse horário.
- Aquele que tentar burlar as regras será suspenso de entrar no Condomínio e o condômino que o convidou sujeito as penalidades previstas nos regulamentos internos.
- A pesca só pode ser com anzol simples, linha de mão vara ou caniço simples, com ou sem molinete ou carretilha, sendo proibido o uso de redes, tarrafas, puçás, jequis, varas de espera ou qualquer outro equipamento não previsto.
- O pescador só pode pescar estando em terra firme ou nos trapiches próprios, sinalizados por placas indicativas.
- É proibido jogar quaisquer objetos no lago, nas margens e nas vias internas, consumir comidas e bebidas durante a pescaria, exceto água, fazer fogueira e ligar som alto que incomode os vizinhos.

Portaria nº 004/2021

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE USO DE COLETE SALVA VIDAS
PRÓPRIO
(Maiores de 18 anos)

Pelo presente Termo de Responsabilidade, DECLARO, para os devidos fins, que na data de hoje, dia ___/___/____, recusei o COLETE SALVA VIDAS oferecido pelo funcionário do Condomínio Canto das Águas para uso de condôminos e convidados, e que vou usar meu próprio colete salva vidas, que atende as normas de segurança, e que assumo toda e qualquer responsabilidade pela inadequação do mesmo.

Canto das Águas, _____ de _____ de 20____.

Nome: _____

RG: _____



Portaria nº 004/2021

ANEXO III
TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE USO DE COLETE SALVA VIDAS
PRÓPRIO
(Menores de 18 anos)

Pelo presente Termo de Responsabilidade e na qualidade de responsável legal pelo _____, DECLARO, para os devidos fins, que na data de hoje, dia ___/___/___, recusei o COLETE SALVA VIDAS oferecido pelo funcionário do Condomínio Canto das Águas para uso de condôminos e convidados, e que autorizei a pessoa acima citada a usar seu próprio colete salva vidas, que atende as normas de segurança, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela inadequação do mesmo.

Canto das Águas, _____ de _____ de 20____.

Nome: _____

RG: _____



Portaria nº 004/2021

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 14 ANOS USAREM
EQUIPAMENTOS NÁUTICOS DESACOMPANHADOS

Pelo presente termo de autorização:

eu, _____ portador(a) do RG de nº _____, proprietário do lote _____, da quadra _____, na condição de _____ (relação de parentesco) e responsável legal pelo(a) menor de idade _____, portador(a) do RG de nº _____, e do CPF de nº _____, que possui a idade de _____ anos, autorizo o(a) menor acima mencionado(a) a utilizar equipamentos náuticos disponibilizados pelo Condomínio desacompanhado de um adulto e assumo a total responsabilidade por este ato e isento o CCA de toda e qualquer responsabilidade em caso de acontecimento decorrente dessa utilização.

Rio Acima, _____ de _____ de 202__

Assinatura do responsável legal

